



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Carta-Contrato n. 2012/140.2
Ref.: Processo n. 135.248/11

Brasília, 07 de agosto de 2014.

À
MEDCORP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ n. 01.331.989/0001-89

Comunicamos ter sido autorizada a celebração de Aditivo à Carta-Contrato n. 2012/140.0, firmada com essa sociedade empresária, daqui por diante denominada CONTRATADA, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, pelo período de 12 (doze) meses, do equipamento de automação em bacteriologia, modelo AutoScan-4, marca Dade Behring, de propriedade da Câmara dos Deputados, daqui por diante denominada CONTRATANTE, em Brasília-DF, conforme as exigências e demais condições e especificações constantes da proposta da empresa, datada de 18/4/12, daqui por diante denominada PROPOSTA, e do processo em epígrafe.

Em consequência, fica a avença formalizada pelo presente Aditivo à Carta-Contrato, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666, de 21/6/1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente LEI, e no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, daqui por diante denominado simplesmente REGULAMENTO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 8/8/14, com amparo no inciso II do artigo 57 da LEI, correspondente ao inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO.

Esta Carta-Contrato é celebrada com cláusula de rescisão antecipada para tão logo seja concluído o procedimento licitatório destinado à contratação dos serviços em questão.

A Carta-Contrato ora aditada, com sua numeração alterada para 2012/140.2, passa a vigorar com sua redação modificada nos itens a seguir.

“.....

8. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 01.031.0553.2004.5664 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes.



- Natureza da Despesa:
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros

9. DA NOTA DE EMPENHO: 2014NE002845.

.....

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A presente contratação terá vigência de 8/8/14 a 7/8/15, podendo ser prorrogada em conformidade com o inciso II do artigo 57 da LEI, c/c o inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO.

12.1 Este Contrato será rescindido tão logo seja concluído o procedimento licitatório, cujo objeto é a prestação dos serviços em questão.

....."

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo.

Assim, encaminhamos a presente Carta-Contrato que, assinada pelas partes, em 3 (três) vias, com 2 (duas) folhas cada, formalizará o acordo celebrado, conferindo-lhe força contratual no período de vigência acima referido, com observância das condições contidas neste Instrumento, no processo em referência e na PROPOSTA.

Brasília, 07 de agosto de 2014.

Pela CONTRATANTE:

Mauro Limeira Mena Barreto
Diretor do DEMAP
CPF n. 484.278.611-68

Pela CONTRATADA:

Maria de Lourdes dos Santos
Diretora Geral
CPF n. 149.513.711-20

Testemunhas: 1) Maria de Fátima S Borges P.7149
2) Edson P.7873